FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº EDITAL Nº EDITAL PROP/PPGL/ UESPI 14/2023

Processo nº 00089.019342/2023-75

EDITAL Nº EDITAL PROP/PPGL/ UESPI 14/2023

Processo nº 00089.019342/2023-75

Edital nº Edital PROP/PPGL/ UESPI 14/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para a décima quarta turma do Curso de Mestrado em Letras (Resolução CEPEX nº 024/2010), a iniciar-se no primeiro período letivo de 2024, de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 43 (quarenta e três) vagas, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa da seguinte forma:

a) Até 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa Literatura e Outros Sistemas Semióticos, dessas, até 04 (quatro) vagas para ampla concorrência; até 02 (duas) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e até 01 (uma) vaga para servidor efetivo da UESPI, seja no cargo de professor efetivo seja no de técnico efetivo;

b) Até 12 (doze) vagas para a Linha de Pesquisa Literatura, Historiografia e Memória Cultural, dessas, até 06 (nove) vagas para ampla concorrência; até 04 (quatro) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e até 01 (uma) vaga destinadas a servidores efetivos da UESPI, seja no cargo de professor efetivo seja no de técnico efetivo.

c) Até 23 (vinte e três) vagas para a Linha de Pesquisa Estudos da Linguagem: descrição e ensino, dessas, até 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência; até 05 (cinco) vagas para autodeclarados negros, quilombolas e indígenas; até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência e até 02 (duas) vagas destinadas a servidores efetivos da UESPI, seja no cargo de professor efetivo seja no de técnico efetivo.

1.2. As vagas destinadas aos candidatos cotistas atendem à Lei Estadual 7.457, de 14 de janeiro de 2021 e à Resolução CEPEX/UESPI. 020/2016.

a) Negros, Indígenas e Quilombolas: até 11 vagas

b) Pessoas com deficiência: até 04 vagas

c) Servidores da UESPI: até 04 vagas

1.3. Podem candidatar-se portadores(as) de Diploma de Curso de Graduação plena em Áreas do Conhecimento que tenham afinidade com a temática central das Áreas de Concentração, considerando suas Linhas de Pesquisa, projetos e temáticas previstas no Anexo 01:

Linha 1 - **Literatura e outros Sistemas Semióticos**: Estudos teóricos e críticos de produções literárias e culturais, suas relações com outros sistemas estéticos, midiáticos e culturais;

Linha 2 - **Literatura, Historiografia e Memória Cultural**: Estudo da produção e recepção literária, ficção e história, das relações de gênero e de etnia, com ênfase no contexto regional;

Linha 3 - **Estudos da Linguagem: descrição e ensino**: Estudos teóricos e empíricos de fenômenos da linguagem a partir de toda a sua complexidade como fenômeno de natureza sociocultural e histórica, sob diversas perspectivas teórico-metodológicas e diferentes aspectos (fonético-fonológico, morfológicos, sintáticos, semânticos, lexicais, pragmáticos e discursivos), além de suas relações com o ensino de línguas.

1.4. Cada candidato/a poderá fazer somente 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma inscrição para o/a) mesmo/a candidato/a, será considerada aquela realizada por último, considerando o período de inscrição estipulado no Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições: das 09h00 do dia 25/08/2023 até às 23h59' do dia 22/09/2023 (horário oficial de Teresina- Piauí). A inscrição e o acompanhamento de todas as etapas previstas nesta seleção serão por meio do site https://nucepe.uespi.br/

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em aditivos (se houver), sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico https://nucepe.uespi.br/ e localizar o Edital PROP/PPGL/ UESPI 14/2023;

b) Acessar o formulário de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados, preencher o questionário complementar e anexar todos os arquivos solicitados, conforme o item 2.7.

2.5. As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas obrigatórias a este Edital.

2.6. O sistema de inscrição só aceita documentos digitalizados no formato PDF. O/A candidato/a deve ser anexar um (01) só arquivo em cada aba para anexar documentos indicada no sistema, devendo juntar arquivos, quando for o caso. É responsabilidade do candidato(a) atender a essa exigência.

2.7. Enviar, no ato da inscrição, todos os arquivos solicitados em formato PDF

a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) 01 foto de rosto recente;

d) Certidão de quitação eleitoral, emitida no seguinte endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

e) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, expedida por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC. Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC. Para a inscrição, será aceita Certidão/Declaração de candidato/a que está regularmente matriculado/a no último semestre do Curso de Graduação. **No entanto, só será pontuado, na Análise de Currículo, o Diploma ou a Certidão de Conclusão de Curso**;

f) Pré-projeto de pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO, contendo: capa, título, indicação da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa, sugestão de 02 possíveis orientadores (listar por ordem de preferência e da mesma linha de pesquisa), introdução (incluindo antecedentes da pesquisa e contextualização do objeto), objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências, **com limite mínimo de 10 e máximo de 12 páginas de texto. Não serão contabilizados: referências, anexos e capa**; (fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5), sobre tema que se enquadre em uma das linhas de pesquisa no Anexo 01;

g) Cópia digitalizada do Currículo Lattes, acompanhada **APENAS** da documentação que comprove as atividades e/ou as publicações. A documentação deve não só ser enviada na ordem prevista na disposição da tabela (Ver tabela no item 4.7.2), mas também apresentar boa qualidade de resolução. A não legibilidade dos documentos acarretará a não atribuição de pontos;

h) Ficha preenchida pelo/a candidato/a com a contagem da pontuação referente ao item 4.7.2 (Anexo 07);

i) O/A) candidato/a) estrangeiro/a deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRASIL);

j) Quando servidor(a) efetivo(a) da UESPI, apresentar contracheque do mês anterior à inscrição;

k) Formulário de autodeclaração para candidatos/as concorrentes à reserva de vagas das políticas de Ações Afirmativas:

- Para candidatos(a) autodeclarados(a) deficientes – Anexo 03;
- Para candidatos(a) autodeclarados(a) negros(a) – Anexo 04;
- Para candidatos(a) autodeclarados(a) de pertencimento étnico-quilombola – Anexo 05;
- Para candidatos(a) autodeclarados(a) de pertencimento étnico-indígena – Anexo 06.

l) Para o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola, será necessário apresentar carta da comunidade quilombola e carta de organização quilombola expedida por instituições legalmente reconhecidas apresentando o/a candidato/a quilombola. A carta deverá ser assinada por uma liderança que fornecerá seus dados (nome, função e contato – telefone fixo e/ou celular). Para o/a candidato/a autodeclarado/a indígena, será necessário apresentar carta da Comunidade Indígena e cartas de organizações indígenas apresentando o/a candidato/a (Declaração da FUNAI ou Instituição Estadual legalmente reconhecida);

2.8. Candidatos/as com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização de provas e anexar Declaração de Pessoa com deficiência (**Anexo 03**) e Laudo Médico atualizado com o tipo, o grau e/ou nível

da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve constar em papel timbrado da instituição de saúde e conter a assinatura e o CRM do profissional responsável.

2.9. Em caso de desistência de candidato/a à vaga reservada, haverá o preenchimento por outro/a candidato/a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de vagas destinadas às Política de Ações Afirmativas.

2.10. Em caso de inexistência de candidato/a que se aplica a reserva, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.11. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo único, conforme preceitua este Edital.

2.12. O/A candidato/a que necessite de atendimento especial poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição on-line, especificar a condição de solicitante de atendimento especial, anexando documento comprobatório de sua necessidade.

2.13. A PROP, o PPGL e o NUCEPE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os/as participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

a) qualquer impedimento do participante para se conectar à internet;

b) oscilações, interrupções, perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

c) inscrições que deixarem de ser finalizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

2.14. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a ilegibilidade de qualquer um deles, incidirá na não homologação da inscrição do candidato;

2.15. Qualquer inverdade constatada nas informações e nos documentos da inscrição, além de estar sujeita às penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando nulos todos os atos dela decorrentes.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições será publicada até o dia 28 de setembro de 2023, no endereço eletrônico https://nucepe.uespi.br/;

3.2. Terá a inscrição homologada o/a candidato/a que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários;

3.3. É vedada a inclusão complementar de documentos após o envio da inscrição. Porém, se for o caso, o/a candidato/a pode realizar nova inscrição, conforme item 1.4 das disposições preliminares, bem como observando os prazos estipulados neste Edital;

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Todas as etapas da seleção devem ser acompanhadas no site https://nucepe.uespi.br/

4.2. Etapa I - Inscrição

Conforme item 2 deste Edital.

4.3. Etapa II - Análise Documental

a) Serão analisados os documentos POSTADOS pelo/a candidato/a, em conformidade com as exigências do presente Edital;

b) Após o processo de deferimento das inscrições, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, com data/horário marcados, que serão disponibilizados no site https://nucepe.uespi.br/. Candidatos/as serão avaliados/as por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

c) No momento da entrevista, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

d) Admitir-se-á a tolerância de, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o/a candidato/a optante pela política afirmativa se apresente. Caso contrário, será eliminado(a) deste processo seletivo;

e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos/as optantes pela política afirmativa atrasados/as e ausentes nos dias agendados para entrevista. Isso se aplica a todos/as os/as candidatos/as;

f) Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as que não forem reconhecidos/as como tal pela banca serão redirecionados/as para as vagas de ampla concorrência.

4.4. Etapa III - Prova de conhecimento específico

4.4.1. A prova escrita de conhecimento específico será discursiva, versará sobre conteúdos constantes da bibliografia recomendada para leitura (Anexo 02), que serão distribuídos em um conjunto de questões propostas pela Comissão de Seleção.

4.4.2. A prova escrita deverá ter **o mínimo de três e o máximo de cinco laudas** e terá duração máxima de quatro horas. As questões sobre o conhecimento específico serão discursivas, sendo o seu conteúdo retirado da bibliografia recomendada no Anexo 02;

4.4.3. A prova escrita de conhecimento específico é de caráter eliminatório (nota mínima 7,0, numa escala de zero a dez), para quem obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e classificatória para os demais;

4.4.4. O/A candidato/a deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa munido/a da carteira de identidade (RG, Passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição. Os/As candidatos/as deverão chegar às 07h30min (sete horas e trinta minutos). A identificação do/a candidato/a será feita somente na folha de identificação fornecida pela Comissão;

4.4.5. A inclusão de nome ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), no corpo da prova, eliminará a candidatura automaticamente. Estarão automaticamente eliminados/as os/as candidatos/as que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não apresentarem a documentação exigida.

4.5. Etapa III - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. O pré-projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT (Observar item 4.5.2) e será avaliado em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL.

4.5.1 Critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

O pré-projeto de pesquisa será valorado de 0 a 10 (zero a dez), conforme descrição a seguir:

a) consistência teórica e metodológica do projeto e sua relação com a Linha de Pesquisa indicada (4,0 pontos);

b) clareza dos objetivos e pertinência da justificativa na delimitação do problema de pesquisa (4,0 pontos);

c) adequação da proposta à Linha de Pesquisa do orientador (1,0 pontos);

d) viabilidade da sua execução dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecidos pelo Programa para a conclusão do Curso de Mestrado (1,0 pontos);

4.5.2 Apresentação e formatação do pré-projeto de pesquisa

Os pré-projetos devem ser redigidos no padrão culto da língua portuguesa e com no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) páginas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Formato de envio: PDF.

b) Tipo de Letra: Arial ou Times New Roman, Corpo 12.

c) Espaçamento: 1,5 linha.

d) Margens: Superior e Esquerda: 3,0 cm.

e) Margens: Inferior e Direita: 2,0 cm.

f) Tamanho do Papel: Tipo Página A4.

4.5.3 Roteiro para a elaboração do pré-projeto.

Caso o/a candidato/a não siga o roteiro descrito a seguir ou haja qualquer tipo de identificação, será automaticamente eliminado/a da Seleção.

a) CAPA: Título, Área de concentração, Linha de Pesquisa à qual se vincula, nome de dois possíveis orientadores da mesma linha (por ordem de preferência), conforme anexo 01.

b) INTRODUÇÃO: O texto de apresentação do projeto deve conter: a) a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado; b) a definição das questões norteadoras; c) justificativa detalhando a relevância do tema escolhido; d) contextualização do objeto; e) antecedentes da pesquisa;

c) OBJETIVOS: deve conter a definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.

d) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado.

e) METODOLOGIA: Com base na perspectiva teórica escolhida, devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.

f) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: o(a) candidato(a) deve apresentar um cronograma, prevendo os períodos necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Programa.

g) REFERÊNCIAS: O projeto deve conter a relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT (em vigência).

h) Não serão contabilizados para avaliação: referências, anexos e capa.

4.6 Etapa IV - Arguição

4.6.1. A arguição presencial será GRAVADA e constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa e da disponibilidade do(a) candidato(a) para realização das atividades. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e classificatória para os demais.

4.6.2. São os critérios de avaliação para a arguição do pré-projeto:

a) domínio dos fundamentos teóricos apresentados no projeto de pesquisa – 4 pontos;

b) fundamentos metodológicos – 2 pontos;

c) fluência verbal e adequação à norma culta da linguagem – 1 ponto;

d) justificativas e perspectivas relativas ao projeto e ao curso – 2 pontos;

e) evidências de disponibilidade do candidato para investir na sua formação de pesquisador – 1 ponto.

4.6.3. A Arguição terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração.

4.6.4. Em nenhuma hipótese haverá tempo complementar para a Arguição.

4.6.5. O/A candidato/a deverá responder às perguntas que lhe forem feitas pelos membros da Banca Examinadora consoante os critérios de avaliação.

4.6.6. Durante a etapa de arguição o/a candidato/a não poderá recorrer a nenhum suporte teórico para folhear ou lê-lo.

4.6.7. O não comparecimento caracteriza a desclassificação do/a candidato/a.

4.7. Etapa V – Prova de Títulos

4.7.1. A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, que será pontuado de acordo com a tabela de pontos. O/A candidato/a deve apresentar **APENAS** os documentos que possam ser pontuados conforme a tabela do item 4.7.2, **obedecendo a ordem prevista nesta**.

4.7.2. Tabela de pontos para análise curricular

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**	**MÁXIMO**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Graduação em Letras	10,0	10,0		
Graduação em áreas afins no limite de 1 curso (não cumulativo).	5,0	5,0		
Professor de Ensino Superior (por semestre)*	1,0	5,0		
Professor de Ensino Fundamental e Médio (por semestre)*	0,5	3,0		
Especialização na área de Literatura para os candidatos da área de concentração em Literatura e Cultura.	5,0	5,0		
Especialização na área de Linguística para os/as candidatos/as na área de concentração em Linguagem e Cultura	5,0	5,0		
Especialização fora da área (não cumulativo).	3,0	3.0		
Iniciação Científica – PIBIC, PIBITI, Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (por ano).	2,0	4,0		
Participação em projeto de pesquisa ou	1,0	2,0		

extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES.				
Monitoria de ensino de graduação.	1,0	2,0		
Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas.	1,0	2,0		
Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5	1,0		
Participação como conferencista, e ou mesa redonda em eventos acadêmicos.	1,0	2,0		
Autoria individual de Livro com ISBN e com conselho editorial.	10,0	20,0		
Organização individual ou coletiva de livro com ISBN e com conselho editorial e com conselho editorial.	3,0	6,0		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial.	5,0	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de A1 a A4.	5,0	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de B1 a B4.	2,5	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de C.	1,0	10,0		
Resenha publicada em periódico científico com ISSN.	2,0	2,0		
Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de evento científico com ISBN.	1,0	2,0		
Verbete em obra com ISBN	2,0	2,0		
Participação em evento científico nacional e/ou internacional com apresentação de trabalho. (individual)	2,0	4,0		
Participação em evento científico nacional e/ou internacional com apresentação de trabalho. (coletivo)	1,0	2,0		
Participação em evento científico local e ou regional com apresentação de trabalho.	0,5	1,0		
Publicação de textos completos em anais de eventos acadêmicos com ISBN	1,5	3,0		

4.7.3. Não serão pontuadas publicações e participações em eventos anteriores a 2018. Casos omissos serão julgados pela comissão examinadora.

4.7.4. Os itens que excederem a pontuação máxima definida para a categoria não serão considerados, e sua pontuação não poderá ser computada em outra categoria.

4.7.5. Nos itens que tratam da experiência de ensino serão considerados apenas 04 (quatro) anos, entre ensino superior, fundamental e médio, dando-se prioridade ao ensino superior.

4.7.6. O total da pontuação será transformado, proporcionalmente, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7.7 Para calcular a nota da prova de títulos de cada candidato, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de pontos para análise curricular (4.7.2), adotará o seguinte procedimento:

I. Converter em nota 10 (dez) a maior nota entre os candidatos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à maior nota.;

II. Realizar a conversão de todas as notas utilizando a seguinte fórmula: (Pontuação dos títulos do candidato/ maior pontuação entre os candidatos) x 10.

4.7.8 Para a contagem de pontuação de publicações em periódicos, será utilizado a atualização Qualis 2017-2020.

5. DO CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	18/08/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	23/08/2023
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/08/2023
INSCRIÇÕES	25/08/2023 – 22/09/2023
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	28/09/2023
RECURSO SOBRE AS HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES	29/09/2023
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES	03/10/2023
ENTREVISTA DOS OPTANTES PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS DE NEGROS) PELA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	09 e 10/10/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	11/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA	13/10/2023
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE OS RESULTADOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	16/10/2023
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20/10/2023
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	06/11/2023
RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	07/11/2023
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	13/11/2023
ANÁLISE DOS PROJETOS	14/11/2023
RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS	21/11/2023
RECURSO CONTRA A ANÁLISE DOS PROJETOS	22/11/2023
RESULTADO DOS RECURSOS A ANÁLISE DE PROJETOS	24/11/2023
PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ARGUIÇÃO	27/11/2023
ARGUIÇÕES	28/11/2023 a 01/12/2023
RESULTADO DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS	04/12/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ARGUIÇÃO	05/12/2023
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA ARGUIÇÃO	07/12/2023
ANÁLISE DE TÍTULOS	11/12/2023
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	13/12/2023

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULO	14/12/2023
RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	18/12/2023
RESULTADO FINAL	19/12/2023
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	20/12/2023
RESULTADO DO RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	08/01/2024
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Até 10/01/2024
MATRÍCULA INSTITUCIONAL	15 a 18/01/2024

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A média final do/a candidato/a será resultante da média ponderada das notas obtidas:

a) Análise da prova de Conhecimento Específico (peso 3);

b) Pré-Projeto de Pesquisa (Peso 2);

c) Arguição (Peso 3);

d) Prova de Títulos (Peso 2).

6.2. A nota final da Seleção para o Programa será a média ponderada calculada na seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{\text{Nota 1 (peso 3)} + \text{Nota 2 (peso 2)} + \text{Nota 3 (peso 3)} + \text{Nota 4 (peso 2)}}{10}$$

Nota 1 = a prova de Conhecimento Específico

Nota 2 = Nota do pré-projeto

Nota 3 = Nota da arguição

Nota 4 = Nota da Prova de Títulos

6.3. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) Maior nota da Prova de Conhecimento Específico;

b) Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;

c) Maior nota na Arguição;

d) Maior nota na Prova de Títulos.

7. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. As opções de Língua Estrangeira são Inglês e Espanhol.

7.2. A nota obtida na prova de proficiência em Língua Estrangeira não conta para a classificação final, sendo consideradas para essa classificação as Etapas III (Análise do Pré-Projeto de Pesquisa), IV (Arguição) e V (Prova de Títulos).

7.3. O/A candidato/a poderá utilizar certificado de aprovação, com registro de nota, em prova de proficiência de Língua Estrangeira anteriormente realizada, desde que expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com data não superior a 2 (dois) anos da data da realização da matrícula institucional no

PPGL/UESPI.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 DATAS

15 a 18/01/2024	Matrícula Institucional

A definir	Matrícula Curricular

8.2 A Matrícula Institucional no Mestrado em Letras, no biênio 2024/2026, será realizada na Coordenação do PPGL, localizada no Núcleo de Pós-Graduação (NPG), Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, no horário de 08 às 12h.

8.3 Deverá ser apresentada, no ato da matrícula institucional, a Declaração da Instituição com a qual o/a candidato/a tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo(a) parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Se o/a candidato/a não tiver nenhum vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de próprio punho comprometendo-se a dedicar-se ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

8.4 No ato da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes itens:

a) 01 foto 3X4 recente;

b) Atestado de aprovação em **prova de proficiência** em Língua estrangeira, com nota, expedido pelo CCHL/UESPI ou outra IES, com validade de **até 02 (dois anos)** em relação à data da matrícula;

c) CPF;

d) RG;

e) Diploma de Graduação;

f) Histórico da Graduação;

g) Comprovante de endereço;

h) Documento de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).

8.4.1 Alunos/as que estejam em processo de conclusão do curso de graduação poderão apresentar, na ocasião da matrícula, o certificado ou a certidão de conclusão do curso. O **diploma** deverá ser entregue juntamente com o histórico atualizado até a conclusão do segundo semestre do curso. Caso contrário, será desligado(a) do Programa de Pós-Graduação.

8.5 Não será permitida matrícula simultânea em:

a) dois PPGs (Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*);

b) um PPG e um curso de graduação;

c) um PPG *Stricto Sensu* e um PPG *Lato Sensu* (especialização)

8.6 No ato da Matrícula Institucional, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as dos procedimentos para realização da Matrícula Curricular.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As atividades iniciam a partir de 04 de março de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição e matrículas.

10.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o/a candidato/a que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.3 Não há garantia de que o/a orientador/a indicado no pré-projeto será o/a) orientador/a efetivo/a, em caso de aprovação do/a candidato/a. Havendo extrapolação do número de candidatos/as aprovados/as para o/a orientador/a, este indicará para orientação projetos que têm maior afinidade com suas pesquisas. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os/as demais orientadores/as com disponibilidade de vagas. Para tanto, o/a candidato/a aprovado/a deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro/a orientador/a.

10.4 Todas as etapas desta Seleção são passíveis de recursos, conforme previsão no cronograma, item 5. Os recursos serão acolhidos no site https://nucepe.uespi.br/

10.5 Informações adicionais serão disponibilizadas nos sites institucionais (UESPI e/ou NUCEPE).

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras desta Seleção e de realização do curso.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGL.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2023.

_____

Prof. Dr. Franklin Oliveira e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

_____

Prof. Dr. Prof. Dr. Rauirys Alencar

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN OLIVEIRA SILVA - Matr.0286154-2**, **Coordenador(a)**, em 18/08/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8844053** e o código CRC **341277D1**.

ANEXO 01

RELAÇÃO DOS PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

L1 – Linha de Pesquisa 1: Literatura e outros Sistemas Semióticos – 08 vagas

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	VAGAS
Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Estudos da recepção da literatura em diálogo com outras linguagens. Estudos da literatura brasileira para crianças e jovens. Estudo da formação de leitores literários em diversos contextos sociais.	02
Feliciano José Bezerra Filho	O fenômeno literário e suas relações com a canção popular, cinema e artes visuais. Análise dos processos semióticos e crítica das teorias e práticas culturais e artísticas.	02
José Wanderson Lima Torres	Estudos de literatura comparada envolvendo as relações entre literatura e narrativa audiovisual (filmes, animações, animes, seriados), com enfoque em questões como adaptação, reescrita de mitos, tradução intersemiótica e diálogos interculturais. Estudos interdisciplinares com foco na interface entre literatura, mito e religião (mitos, ritos e arquétipos ressignificados na literatura e no cinema; o sagrado na literatura e no cinema; intertextos bíblicos na literatura e no cinema; o monstruoso e o demoníaco na literatura e cinema; distopias ecológicas e crise do humano na era do Antropoceno; imaginário animal e imaginário vegetal na literatura e no cinema).	02

Ruan Nunes Silva	Estudos comparatistas entre literaturas e outras artes/linguagens; Estudos de/sobre literaturas em diálogos com teorizações queer e/ou feministas; Estudos de/sobre literaturas de língua inglesa em diálogo com outros campos epistemológicos como teorias pós-coloniais e Estudos Culturais; Pesquisas que problematizem os Estudos Culturais.	02

L2 – Linha de Pesquisa 2: Literatura, Historiografia e Memória Cultural – 12 Vagas

DOCENTE	**TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO**	**VAGAS**
Algemira de Macêdo Mendes	Investigações centradas no diálogo entre literatura, imprensa, memória e identidade. Estudo da produção literária escrita por mulheres refletindo suas implicações de gêneros e seus sistemas interrelacionados de representação, raça, etnias, entre outros eixos conceituais, como feminismos, diáspora, pós-colonialismo decolonialidade com foco em autores e autoras de origem africanas, afro-brasileiras e africanas de Língua Portuguesa. Estudo da produção literária piauiense centrada no diálogo entre literatura, imprensa, memória e identidade.	02
Élio Ferreira de Souza	Estudo de obras literárias com enfoque na literatura afrodescendente, identidade, gênero, memória, literatura cultura afro-brasileira e cultura indígena, literatura e cultura africana de línguas portuguesas e inglesas.	01
Maria Suely de Oliveira Lopes	Estudo de produções literárias contemporâneas de autoria feminina em interface com Literatura, História e Sociedade. Investigações centralizadas no novo romance histórico latinoamericano, no qual são discutidas questões sobre a discursividade literária e historiográfica e como as duas estão em diálogo com a metaficção historiográfica. Análise de Narrativas metaficcionais historiográficas.	02
Margareth Torres de Alencar	Literatura, História e Memória em textos produzidos por autores e autoras em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Escrita de si, (o que envolve, recepção, autobiografia, autoficção e memória e mesmo que seja na Escrita Fora de Si.); Literatura e gênero.	02
Raimunda Celestina Mendes da Silva	Estudo da produção literária de língua portuguesa, com destaque para a produção piauiense. Ênfase na relação entre literatura, história, historiografia e memória arquivada.	03
Silvana Maria Pantoja dos Santos	Estudo de produções literárias (prosa e poesia) de língua portuguesa do século XX e, em especial, contemporâneo. Literatura e Sociedade, ênfase em perspectivas memorialísticas: cultural, trauma, ressentimento, dentre outras que perpassam questões individuais e coletivas; literatura e espaço físico e/ou simbólico; literatura e cidade.	02

L3 – Linha de Pesquisa 3: Estudos da Linguagem: descrição e ensino - 23 vagas

DOCENTE	**TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO**	**VAGAS**
Alan Lobo de Souza	Estudos discursivos que problematizem o modo como a opinião e o imaginário social (memória discursiva) produzem efeitos de sentido a partir de diferentes materialidades significantes, assim abordados pelo viés teórico da Análise do discurso materialista.	03
Ailma do Nascimento Silva	Análise e descrição de fenômenos linguísticos que emergem na oralidade e na escrita no Português Brasileiro (PB) na perspectiva dos estudos fonológicos e variacionista. Investigações sobre práticas de escrita em que possam relacionar a Fonologia, a Variação e o Ensino.	02
Bárbara Olímpia Ramos de Melo	Investigações sobre a análise e descrição de gêneros, estabelecendo possíveis conexões entre gêneros, textos, práticas letradas e ensino da escrita em contextos da Educação Básica ou do Ensino Superior.	03
Francisco Wellington Borges Gomes	Investigações sobre práticas de linguagem multiletradas, notadamente aquelas que envolvem o letramento digital e o letramento visual; Estudos sobre os processos de leitura e a construção de sentido em textos multimodais por meio dos construtos teóricos da Semiótica	

	Social, da Gramática do Design Visual e dos multiletramentos; Aquisição, aprendizagem e ensino de língua materna e estrangeiras sob uma perspectiva sociocultural.	03
Franklin Oliveira Silva	Investigações sobre as Estratégias de Textualização e construção de sentidos em gêneros textuais. Estudos sobre o fenômeno da Referenciação e da Intertextualidade	03
Giselda dos Santos Costa	Impolidez pragmática. Agência. Affordance. Letramento crítico visual. Formação de professores de língua estrangeira. Aprendizagem de línguas assistida por tecnologia. Discurso do ódio e Mídias Sociais.	02
Janaica Gomes Matos	Estratégias de textualização nos gêneros e sequências textuais; construção argumentativa do texto; fenômeno da referenciação.	02
Shirley Marly Alves	Investigações sobre gêneros textuais com fundamentos nas postulações do Interacionismo Sociodiscursivo (ISD) da Escola de Genebra e na Teoria Dialógica do Círculo de Mikhail Bakhtin, em convergência com o ensino da leitura e da escrita na Educação Básica. Metapesquisa relacionada aos estudos da linguagem e práticas de ensino/aprendizagem de língua portuguesa.	02
Tarcilane Fernandes da Silva	Pesquisas envolvendo a leitura e a escrita (autoria) sob uma perspectiva da Análise do Discurso de linha francesa. Questões atinentes ao ensino de língua portuguesa e ao livro didático: constituição político-pedagógica e adoção em sala de aula.	03

ANEXO 02

RELAÇÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Área de concentração: Literatura e Cultura

1. BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas, Vol. 01. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 165-196.
2. BUTLER, Judith. Sujeitos do sexo/gênero/desejo. In: BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 15-60;
3. CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: CANDIDO, Antonio. **Vários Escritos**. São Paulo, Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004. p. 169-188.
4. EISENSTEIN, Sergei. Palavra e imagem. In: EISENSTEIN, Sergei. **O Sentido do Filme**. Tradução de Teresa Ottoni. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2002. p. 13-50.
5. HALL, Stuart. Estudos Culturais e seu legado teórico. In: **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG, 2013. p. 219-240.
6. hooks, bell. Sexismo e a experiência da mulher negra escravizada. In: hooks, bell. **E eu não sou uma mulher?**: Mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.
7. HUTCHEON, Linda. Metaficção historiográfica: o passatempo do tempo passado. In: HUTCHEON, Linda. **Poética do Pós-modernismo**: História, teoria, ficção. Tradução de Ricardo Cruz. Rio de Janeiro: Imago, 1991. p. 141-162.
8. NÖTH, Winfried. **A semiótica no século XX**. São Paulo: Annablume, 1996. (Capítulos IV, V, VI, VII, p. 109-177)
9. PIGNATARI, Décio. **Semiótica & Literatura**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2014.
10. ZILBERMAN, Regina. Leitor. In: JOBIM, José Luis; ARAÚJO, Nabil; SASSE, Pedro Puro. **(Novas) Palavras da Crítica**. Rio de Janeiro, Edições Makunaima, 2021. p. 292-317.

Área de concentração: Linguagem e Cultura

1. BEZERRA, B. G. **Gêneros no contexto brasileiro**: questões (meta)teóricas e conceituais. São Paulo: Parábola Editorial, 2017. (Capítulos 1 e 2).
2. CAVALCANTE, M. M. et alii. **Linguística Textual: conceitos e aplicações.** São Paulo: Pontes editores, 2022.
3. CAVALCANTE, M. M.; Brito, M. A. P. ; CUSTÓDIO FILHO, V. ; CORTEZ, S. L. ; PINTO, R. ; PINHEIRO, C. L. . O texto e suas propriedades: definindo perspectivas para a análise. **(CON)TEXTOS LINGUÍSTICOS**, v. 13, p. 25-39, 2019.
4. CAVALCANTE, Mônica Magalhães. **Os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2012.
5. FIORIN, José Luiz. (Org.**). Linguística? Que é isso**? São Paulo: Contexto, 2013. (Capítulos 'A linguagem humana: do mito à ciência" e "A natureza da linguagem humana").
6. KLEIMAN, A. D. C. B. R. de. Letramento na contemporaneidade. **Bakhtiniana**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 72–91, 2014. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/19986 . Acesso em: 14 jul. 2023.

7. KOCH, I.V.G; e ELIAS, V. M. O texto na linguística textual. In: BATISTA, Ronaldo de Oliveira (org.). **O texto e seus conceitos**. São Paulo: Parábola Editorial, 2016. p. 31-44.
8. MUSSALIM, F. Análise do discurso. In. MUSSALIM, F; BENTES, A. C. (orgs.). **Introdução à linguística II**: domínios e fronteiras. São Paulo: Cortez, 2001.
9. ORLANDI, E. **Análise de Discurso** - Princípios e Procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.
10. SAUSSURE, F. **Curso de Linguística Geral**. São Paulo: Cultrix, 1990. (Cap. I, II e III, da introdução; Cap. I, dos Princípios gerais);

ANEXO 03

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, RG _____, CPF_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí (Edital PROP/PPGL/UESPI Nº 14/2023) pela política de ação afirmativa. Em anexo, encaminho o laudo médico em que consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF). Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____, _____ / _____ / _____.

_____

Assinatura do(a) declarante

Justificativas e informações visando o adequado atendimento às suas necessidades:

ANEXO 04

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – NEGRO

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual do Piauí, Edital PROP/PPGL/UESPI Nº 14/2023, DECLARO que sou NEGRO(A). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

_____,_____/_____ / _____.

_____

Assinatura do(a) declarante

Justificativa do(a) candidato(a) para concorrer por reserva de vagas de políticas de Ações Afirmativas:

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

Eu,_____, RG_____, CPF_____, residente à_____ _____, candidato(a) ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação Letras da Universidade Estadual do Piauí (Edital PROP/PPGL/UESPI Nº 14/2023), DECLARO que sou QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, _____ / _____ /_____

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu,_____, RG_____, CPF_____, residente à _____ candidato(a) ao ingresso no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual do Piauí (Edital PROP/PPGL/UESPI Nº 14/2023), DECLARO que sou INDÍGENA, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Por ser verdade, dato e assino

Local e data

_____, _____ / _____ /_____

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 07

FICHA DE PREENCHIMENTO DE CONTAGEM DE PONTOS

CANDIDATO/A: _____

ESPECIFICAÇÃO	**PONTOS**	**MÁXIMO**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Graduação em Letras	10,0	10,0		
Graduação em áreas afins no limite de 1 curso (não cumulativo).	5,0	5,0		
Professor de Ensino Superior (por semestre)*	1,0	5,0		
Professor de Ensino Fundamental e Médio (por semestre)*	0,5	3,0		
Especialização na área de Literatura para os candidatos da área de concentração em Literatura e Cultura.	5,0	5,0		
Especialização na área de Linguística para os/as candidatos/as na área de concentração em Linguagem e Cultura	5,0	5,0		
Especialização fora da área (não cumulativo).	3,0	3.0		
Iniciação Científica – PIBIC, PIBITI, Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (por ano).	2,0	4,0		
Participação em projeto de pesquisa ou extensão durante 01 (um) ano, aprovado por agências de fomento ou IES.	1,0	2,0		
Monitoria de ensino de graduação.	1,0	2,0		
Participação, como ministrante, em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas.	1,0	2,0		
Participação como ouvinte em cursos e atividades de extensão por no mínimo 30 (trinta) horas. (Ponto por curso ou atividades – contar apenas 1 curso e/ou 1 atividade).	0,5	1,0		
Participação como conferencista, e ou mesa redonda em eventos acadêmicos.	1,0	2,0		
Autoria individual de Livro com ISBN e com conselho editorial.	10,0	20,0		
Organização individual ou coletiva de livro com ISBN e com conselho editorial e com conselho editorial.	3,0	6,0		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial.	5,0	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de A1 a A4.	5,0	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de B1 a B4.	2,5	10,0		
Artigo completo publicado em periódico científico, com conselho editorial, de C.	1,0	10,0		

Resenha publicada em periódico científico com ISSN.	2,0	2,0		
Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de evento científico com ISBN.	1,0	2,0		
Verbete em obra com ISBN	2,0	2,0		
Participação em evento científico nacional e/ou internacional com apresentação de trabalho. (individual)	2,0	4,0		
Participação em evento científico nacional e/ou internacional com apresentação de trabalho. (coletivo)	1,0	2,0		
Participação em evento científico local e ou regional com apresentação de trabalho.	0,5	1,0		
Publicação de textos completos em anais de eventos acadêmicos com ISBN	1,5	3,0		